



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 25

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 20/2/1.957

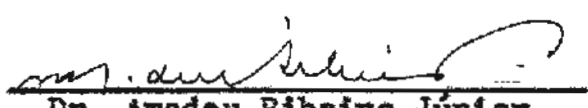
RESOLVE:

Art. 1ª - Ao art. 13 do Regimento Interno, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

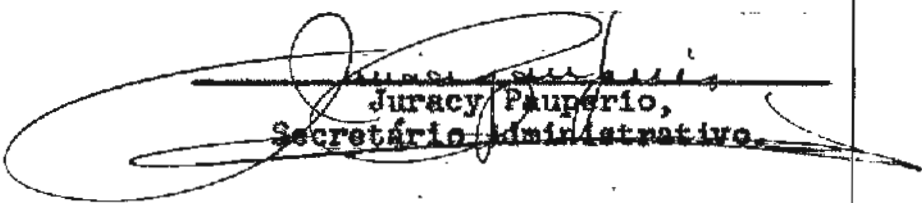
" § 3ª - Ao instalar-se uma sessão, quando ausentes todos os membros da Mesa, será esta organizada pelo Vereador mais idoso, que designará, por escolha, os secretários. "

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.